

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
2. Considerando a Portaria nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;
3. Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
4. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
5. Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
6. Considerando a Instrução Normativa nº1 do Ministério da Saúde (MS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) de 3 de Janeiro de 2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS);
7. Considerando o Processo nº 5510360-2014 a solicitação do Ofício Nº 395/2014 do Sr. Firmo Camurça a cessão do servidor Francisco Airton Bezerra, Matrícula nº Matrícula SIAPE nº 0472283, cedido ao município de Cascavel, para o município de Maracanaú;
8. Considerando a Recomendação nº 01/2015 da Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde apresentada ao pleno do CESAU na 405ª Reunião Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2015;

9. Garantir a deliberação em sua 405ª Reunião Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2015;

RESOLVE :

1. Aprovar da exclusão da portaria que trata da cessão do servidor da FUNASA Francisco Airton Bezerra, Matrícula SIAPE nº 0472283, cedido ao município de Cascavel, e inclusão em uma nova portaria para ser cedido ao Município de Maracanaú;

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de janeiro de agosto de 2015.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretária Adjunta